

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0164/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0164/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de MANOEL PEREIRA LIMA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 458 01º andar, Centro, Itaporanga-PB, portador do CPF nº 096.460.001-34, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), totalizando R\$ 14.400,00 (Catorze mil Quatrocentos Reais) cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA GENILDA MANGUEIRA CABRAL (UBS MÃE BORREGA), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 04 de julho de 2025.



AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL